



Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

2012.

Lei nº 1474, DE 20 DE DEZEMBRO DE

***“Institui no município de Luiz Antônio-SP a
“semana de Doação de Medicamento”.***

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei instituída no Município de Luiz Antônio a **SEMANA DE DOAÇÃO DE MEDICAMENTO “UMA DOSE DE VIDA”**, a ser comemorada anualmente, no mês de Dezembro, agregada ao calendário de festejos do aniversário da cidade.

Art. 2º - Todo medicamento arrecadado deverá ser encaminhado à Farmácia da Secretaria da Saúde, para que seja feita a triagem necessária.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, por meio de seu órgão competente, implementará ações no sentido de conscientizar os cidadãos, laboratórios, convênios de saúde e seus associados, da relevância das doações buscando a excelência do serviço.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 20 de dezembro de 2012.

José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL